



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL  
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Maik Elias Matta Junior

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alfrio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2ª SECRETÁRIO



## Sumário

|   |       |
|---|-------|
| Atos do Prefeito.....   | 2 a 4 |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....                            | 4 a 5 |
| Secretaria Municipal de Promoção Social.....                    | 5 a 6 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... | 6     |
| Procuradoria Geral.....   | 6     |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3064/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **DAIANE DA SILVA BRASIL** - Matrícula nº 78043, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3065/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 28 de fevereiro de 2015, os termos da Portaria nº 2550/2015-SEMAD, que exonerou **SAMANTHA ROCHA TEIXEIRA** - Matrícula nº 97559, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3066/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **SAMANTHA ROCHA TEIXEIRA** - Matrícula nº 97559, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3067/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **SAMANTHA ROCHA TEIXEIRA** - Matrícula nº 97559, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3068/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de maio de 2015, **MARIA CLAUDIA DA SILVA PINTO** - Matrícula nº 96756, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3069/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 25 de maio de 2015, **ANA PAULA SANTOS DA SILVA SOUZA** - Matrícula nº 97320, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3070/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de maio de 2015, **ANA PAULA SANTOS DA SILVA SOUZA** - Matrícula nº 97320, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3071/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de maio de 2015, **DANIELA FRANCO DE CARVALHO** - Matrícula nº 97909, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3072/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 25 de maio de 2015, **ALEXANDRE ARAUJO SOARES DE MELLO** - Matrícula nº 96989, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3073/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de maio de 2015, **JOSE CARLOS SANTOS DE MELLO** - Matrícula nº 97910, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3074/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 25 de maio de 2015, **SIDNEI CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA** - Matrícula nº 97211, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3075/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de maio de 2015, **DIEGO RIBEIRO CORREIA** - Matrícula nº 97911, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3076/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **NATHALIA DA ROCHA SIQUEIRA** - Matrícula nº 97348, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3077/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **VALERIA LOPES BATISTA RAMOS** - Matrícula nº 78054 para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3078/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **VIRGINIA ROSA BESSA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 97532, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3080/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 18 de maio de 2015, **WADAMIS DE MIRANDA CAMPOS** - Matrícula nº 97257, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3081/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de maio de 2015, **DIEGO ALVES SABINO DE SOUZA** - Matrícula nº 97913, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3082/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de maio de 2015, **ELIZABETH DOMINGUES CONSTANTINO** - Matrícula nº 97914, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3083/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 19 de maio de 2015, **PEDRO CALDEIRA CARDOSO** - Matrícula nº 97915, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3084/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **THIAGO LUIS CUNHA ROQUE DE MELLO** - Matrícula nº 97248, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3085/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **TELMA TELES LOPES** - Matrícula nº 96869, do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3086/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2015, **TELMA TELES LOPES** - Matrícula nº 96869, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos Ambientais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3087/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 26 de maio de 2015, **GISELLE JERONIMO DOS SANTOS** - Matrícula nº 97916, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3088/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2015, **MONIQUE SALES SILVERIO** - Matrícula nº 97607, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5343/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MONICA DE SOUZA MOTTA CARDOSO**, Professor - Matrícula nº 26372, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 19939/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5518/2013.  
Requerente: Vanesa Basílio da Silva - SEMAD.  
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO COM RESSALVA a presente prestação de contas feita pela servidora requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;

2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 02 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.5786/2015 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Fixa o valor das Tarifas do Serviço de Táxis e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de ajustar a remuneração do serviço de táxi em nossa Cidade às despesas com prestação de serviço.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - As tarifas e o serviço de táxis no âmbito do município de São João de Meriti, a partir do dia 01 de outubro de 2015, obedecerão o disposto a seguir:

- I.** Tarifa básica (bandeiras 1 e 2) = R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
- II.** Tarifa I quilômetro rodado (bandeira 1) = R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos);
- III.** Tarifa II quilômetro rodado (bandeira 2) = 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos);
- IV.** Hora Parada = R\$ 23,00 (vinte e três reais); e
- V.** Fração = R\$ 0,40 (quarenta centavos de real).

**Art. 2º** - A Tarifa II (bandeira 2) será aplicada conforme a seguir:

- I.** Nos sábados, domingos e feriados, bem como nos dias úteis no horário entre as 20:00 e as 06:00 horas;
- II.** Terá aplicação especial durante todo o período do carnaval e a semana santa, bem como no mês de dezembro em tempo integral.

**Art. 3º** - Quando os volumes transportados ultrapassarem o equivalente a 15(quinze) sacolas de supermercado, será cobrado o valor de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real) por sacola, até o limite de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos).

**Art. 4º** - Os prestadores de serviços de táxi ficam autorizados a aplicar a tarifa (bandeira 2) da antiga tarifa até que tenham aferido os taxímetros para uso das novas tarifas definidas neste decreto, pelo prazo improrrogável de até 60 (sessenta dias), a partir de 01 de outubro de 2015.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2011 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre o uso de aplicativos de informática na utilização de veículos particulares”.

Autor: Lino Estevam dos Santos Neto

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

**Art. 1º** - É vedado no âmbito do município o uso de aplicativo “Uber” na utilização de carros particulares como taxi.

**Art. 2º** - Fica proibido o uso de carro particular como modo taxi.

**Art. 3º** - O não cumprimento dessa Lei acarretará multa diária de um (01) salário mínimo para “Uber” e a apreensão do carro particular para depósito público e multa de 60 UFIR diária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 04 de Agosto de 2015

SANDRO MATOS, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 2387/2011  
Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL  
Recorrida: DORIVAL MAURICIO SIQUEIRA CASTRO

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a Fazenda Municipal e Recorrida Dorival Mauricio Siqueira Castro., **ACORDAM** os conselheiros, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso da **FAZENDA MUNICIPAL** mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do Relator Sinésio Fonseca de Sousa.

SINÉSIO FONSECA DE SOUSA  
RELATOR

PRISCILA PESSANHA DA SILVA  
PRESIDENTE

Processo: 4067/2007  
Recorrente: BENEDITO RUFINO FARIAS  
Recorrida: FAZENDA MUNICIPAL

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a Fazenda Pública Municipal e Recorrida Benedito Rufino Farias., **ACORDAM** os conselheiros, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso da **FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do voto da Relatora Laura Negreiros Torres.

LAURA NEGREIROS TORRES  
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA  
PRESIDENTE

Processo: 6151/2009  
Recorrente: QUATRO PRIMOS COM. DE LATICÍNIOS  
LTDA.  
Recorrida: FAZENDA MUNICIPAL

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a Quatro Primos Com. De Laticínios Ltda e Recorrida Fazenda Municipal., **ACORDAM** os conselheiros, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso da **QUATRO PRIMOS COM. DE LATICÍNIOS** mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto da Relatora Laura Negreiros Torres.

LAURA NEGREIROS TORRES  
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA  
PRESIDENTE

Processo: 6893/2012  
Recorrido: OVERDRIVE GRÁFICA LTDA –ME  
Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a Fazenda Pública Municipal e Recorrida Overdrive Gráfica Ltda – Me **ACORDAM** os conselheiros, por **UNANIMIDADE**, em **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** ao Recurso da **FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do voto da Relatora Mirian Rodrigues dos Santos.

MIRIAN RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA  
PRESIDENTE

Processo: 11737/2012  
Recorrente: ELEDRY ELETRÔNICA LTDA ME  
Recorrida: FAZENDA MUNICIPAL

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a Eledry Eletrônica Ltda ME Recorrida Fazenda Municipal, **ACORDAM** os conselheiros, por **UNANIMIDADE**, em **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso da **ELEDRY ELETRÔNICA LTDA ME**, nos termos do voto da Relatora Mirian Rodrigues Torres.

MIRIAN RODRIGUES TORRES  
RELATORA

PRISCILA PESSANHA DA SILVA  
PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL****ATA DA CENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e quinze na sala de reuniões da Secretaria do Centro Especializado de Atendimento a Mulher, sito a Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, s/nº, (em frente a Câmara Municipal dos Vereadores), Vilar dos Teles, São João de Meriti, iniciou-se a centésima setuagésima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz), Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer Obras Sociais), Barbara Helena da Silva Goes (Casa da Cultura), Sara Coe do Nascimento Moraes (SEMECEL); Priscila dos Santos Rocha (SEMPROS), Fernando José de Jesus Moreira (SEMPROS) e Gláucia Rose Tavares (SEMDHIR). Após a confirmação do quórum legal, a presidente deu início a reunião contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura das atas anteriores; Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal referente ao exercício 2015; Seleção pública – CRAS e CREAS; Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Federal; Conferência Municipal de Assistência Social; Informes Gerais. Iniciando a plenária, a presidente Barbara Helena da Silva Goes solicitou que a secretária executiva Aldeneide Andrade da Silva, iniciasse a leitura da ata anterior, que após lida foi aprovada, ficando de realizar algumas correções de digitação, e sendo assinada pelos conselheiros na próxima reunião. Seguindo com a pauta a conselheira Ana Cristina, informou que o prazo estipulado do Governo Federal para o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal referente ao exercício de 2015, será até o dia 31/05/2015, podendo ser aprovado por este conselho, até o dia 30/05/2015. A conselheira Ana Cristina sugeriu um agendamento com a Comissão Programas, Projetos e Política Intersetorial, para que a comissão pudesse analisar tanto Plano de Ação referente 2015, como o Demonstrativo Sintético, ambos cofinanciados pelo Governo Federal. Os conselheiros definiram uma data para tal análise, ficando marcado para o dia 07/05/2015. Dando prosseguimento a pauta, a conselheira Ana Cristina, informou sobre o Processo de Seleção Pessoal realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os Serviços de Proteção Social Básica (Centro de Referência da Assistência Social) e de Proteção Social Especial de Média Complexidade. (Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Centro de Referência Especializado para População de Rua e Abordagem Social), para compor o quadro de profissionais nos referidos serviços. Os conselheiros apreciaram o processo de seleção de pessoal n.º 01/2015 – Edital. A conselheira Priscila dos Santos Rocha relatou que o prazo de inscrição será no dia 14/04/2015 a 16/04/2015, no horário de 09h às 16h na Secretaria de Promoção Social e que as informações já encontrava-se disponível no Diário Oficial do Município. Continuando com a pauta, a secretária executiva Aldeneide Andrade, informou que foi marcado a X Conferência Nacional de Assistência Social para os dias 07 a 10 de dezembro de 2015, e que as Conferências Estaduais e do Distrito Federal, terá o

prazo até 19 de outubro de 2015 e as Conferências Municipais terá o prazo de até 10 de agosto de 2015 para realizar a conferência. A secretária executiva expôs que a conferência deverá ter fácil acesso para o público como também acessibilidade para as pessoas com deficiência, sugerindo o mesmo espaço da conferência de 2013, ou seja no CIEP 135 – Afonso Henrique Lima Barreto, situado na Avenida: Automóvel Clube, s/n.º - Vilar dos Teles, São João de Meriti, e com datas para 31/07/2015 (sexta-feira) à 01/08/2015 (sábado), devido a agenda da unidade escolar, pois nas referidas datas apresentadas, os alunos estarão de férias, o que facilitaria a garantia do espaço. Os conselheiros presentes aceitaram a sugestão, e a secretária executiva ficou de trazer na próxima reunião a confirmação do espaço e data para conferência. A conselheira Ana Cristina solicitou ao conselho uma comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, ficando deliberados por este conselho, que todos os membros titulares e suplentes fazem parte da comissão organizadora. A conselheira Ana Cristina solicitou também aos conselheiros membros da sociedade civil, que as instituições pudessem colaborar com apresentações no referido evento, como também estande com feiras artesanais, onde o público tivesse a oportunidade de acompanhar os serviços que as instituições vêm oferecendo em nosso município. Nos informes, a secretária executiva Aldeneide Andrade, informou que até a presente data, ainda não foi realizada as visitas institucionais devido a ausência do veículo. A presidente Barbara Goes solicitou resposta da Secretaria Municipal de Promoção Social quanto a falta do transporte para visita institucional, uma vez que o secretário Geraldo Luiz Brinate, comprometeu retorno referente ao transporte para realizar as visitas institucionais e até a presente data nada tinha sido resolvido. A conselheira Priscila dos Santos Rocha informou que os veículos já estava no processo de finalização para a entrega. A presidente Barbara Goes, sugeriu um agendamento para realizar as referidas visitas, ficando deliberado pela Comissão de Análise para Inscrição de Entidade os dias 05/05/2015, 19/05/2015 e 26/05/2015. Também foi comunicado pela conselheira Ana Cristina, que já está disponível pelo site da prefeitura o Edital de Eleição dos Conselheiros Tutelares da Cidade de São João de Meriti, e que a inscrição será no dia 15/04/2015 até 11/05/2015. A Conselheira Priscila informou que o Programa Minha Casa Minha Vida, (condomínio Venda Velha II) estão com 404 unidades, tendo previsão de entrega no dia 22/05/2015, podendo ser mudado pela Caixa Econômica Federal. Também foi comunicado pela conselheira Gláucia Rose Tavares, que o Centro Especializado de Atendimento a Mulher está montando um Telecentro com 06 (seis) computadores e que inscrição é a partir de 18 (dezoito) anos de idade, e que também está em funcionamento o curso de teatro e roda e conversa sobre a Lei Maria da Penha, fortalecendo a autoestima e enfrentamento da vulnerabilidade da mulher. A conselheira Sara Coe do Nascimento Moraes informou que no dia 27/04/2015, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, estará reinaugurando a Creche Renascer. A presidente Barbara Goes, comunicou que no dia 30/04/2015, a Casa da Cultura receberá um cônsul da Suécia e será realizado neste dia um seminário para apresentação deste. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Barbara Helena da Silva Goes, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, em quatorze de abril de dois mil e quinze, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES  
Presidente / Casa da Cultura

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA  
Vice-presidente / SEMPROS

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
SEMPROS

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA  
Projeto Criança Feliz

SARA COE DO NASCIMENTO MORAES  
SEMECEL

GLÁUCIA ROSE TAVARES  
SEMDHIR

FERNANDO JOSÉ DE JESUS MOREIRA  
SEMPROS

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA  
Novo Amanhecer Obras Sociais

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA  
Secretária Executiva

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**

Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, sito a Avenida Presidente Lincoln, s/nº, (Edifício Antares), Vilar dos Teles, neste município, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de São João de Meriti, que contou com presença dos seguintes conselheiros: Ana Cristina de Oliveira Silva (SEMPROS), Barbara Helena da Silva Goes (Casa da Cultura), Camila Rodrigues Siqueira (APAE), Vânia de Azevedo Pinto Silva (Novo Amanhecer), Sara Coe do Nascimento Moraes (SEMECEL), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM) e Fábio André dos Santos Maia (Projeto Criança Feliz). Após a verificação do quórum legal, a presidente Barbara Helena da Silva Goes, deu início a reunião, contendo os seguintes assuntos de pauta: Leitura da ata anterior; VIII Conferência Municipal de Assistência Social; Informes Gerais. Iniciando a Pauta a presidente Barbara Helena da Silva Goes, solicitou que a secretária executiva, Aldeneide Andrade da Silva, iniciasse a leitura da ata anterior. A secretária executiva, pediu desculpas, informando que não tem realizado a digitação das atas em tempo hábil, devido as grandes demandas apresentadas no processo conferencial, mas que colocará as atas em dia para aprovação deste conselho. Dando prosseguimento com a pauta a conselheira Ana Cristina de Oliveira Silva, confirmou a presença da Sra. Rozimar Abreu Leal (Assessora técnica da Proteção Especial da SEASDH), e o Sr. Adilso Alves Pontes (Conselheiro do CEAS/RJ), na VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e solicitou que a Secretária executiva, realizasse dois ofícios para ser entregues na SEASDH e no CEAS. Também sugeriu agendar uma reunião com a comissão organizadora para analisar os documentos que serão discutidos e elaborados nas Reuniões de Capacitações, como também criar mecanismos para facilitar a discussão dos grupos de trabalhos, a ser deliberado as novas prioridades para os entes federados, na VIII Conferência. A secretária executiva, Aldeneide Andrade sugeriu a data 30/07/2015, às 09h30, nesta mesma sala de reuniões. Os conselheiros não tiveram nenhuma objeção quanto à data marcada. Continuando com a pauta a secretária executiva, apresentou a arte da conferência, sendo aprovada por este conselho por unanimidade. Após, iniciou a leitura do regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, onde os conselheiros apreciaram, avaliaram e fizeram correções no referido regimento, sendo aprovados por todos os conselheiros presentes. Nos informes gerais a conselheira, Ana Cristina informou que as usuárias do CRAS Tiête, estarão colocando a exposição de artesanatos nos dias da Conferência. Também comunicou a presidente Barbara Goes, que a Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH marcou uma reunião com Gestão da Secretaria Municipal de Promoção Social, solicitando também a presença da presidente e da Secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social para a referida reunião. Não havendo mais nada a tratar, a presidente Barbara Helena da Silva Goes, deu por encerrada a reunião e eu, Aldeneide Andrade da Silva, Secretária Executiva, lavrei e transcrevi a presente ata, que segue assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES  
Presidente / Casa da Cultura

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA  
Vice-Presidente / SEMPROS

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA  
SEMPROS

SARA COE DO NASCIMENTO MORAES  
SEMECEL

CAMILA RODRIGUES SIQUEIRA  
APAE/Meriti

VÂNIA DE AZEVEDO PINTO SILVA  
Novo Amanhecer

VALDENICE PIMENTEL DOS SANTOS  
ABM

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS MAIA  
Projeto Criança Feliz

ALDENEIDE ANDRADE DA SILVA  
Secretária Executiva

RESOLUÇÃO n.º 012, de 08 de setembro de 2015.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 08/09/2015, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918, de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2014 da cidade de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), revogada as disposições contrárias e anteriores.

São João de Meriti, 08 de setembro de 2015.

BARBARA HELENA DA SILVA GOES  
Presidente do COMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACCS) DO  
FUNDEB – SÃO JOÃO DE MERITI  
EXERCÍCIO 2015

Reuniões Ordinárias

| Meses    | Dias | Horários   | Locais   |
|----------|------|------------|--|
| Abril    | 30   | 9h às 12h  | E.M. Dr. João Alves Martins  |
| Maio     | 21   | 14h às 17h | Sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL – 4º andar. Av. Presidente Linconl, 899 – Vilar dos Teles |
| Junho    | 18   | 9h às 12h  |  |
| Julho    | 09   | 14h às 17h |  |
| Agosto   | 20   | 9h às 12h  |  |
| Setembro | 17   | 14h às 17h |  |
| Outubro  | 22   | 9h às 12h  |  |
| Novembro | 14   | 14h às 17h |  |
| Dezembro | 10   | 9h às 12h  |  |

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE DISTRATO CONTRATUAL

**Instrumento: Distrato ao Contrato de nº 03-A/2010;**

**Partes:** Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como locatário e, Eronildo Tito da Silva e Pasquale Gentile Neto, como locadores.

**Objeto: Distrato ao Contrato de nº 03-A/2010, considerando que não mais se interessam pela continuidade do referido contrato, onde os contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um ao outro, a partir da data da entrega das chaves, ressaltando eventuais valores que não tenha sido quitado na vigência do contrato.**

Fundamento: Proc. 12.294/2009, 1.832/2015 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 14/09/2015

PROCURADORIA GERAL



**PREFEITURA**

**MERITI**

**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*